

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	Protocolo no livro próprio às folhas
	34 Sob o nº 283/2022
	às 17.31 Horas
	Bonf. de Minas - MG 12/09/22
Servidor Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022
COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 025/2022, "*Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias*".

Publicada e distribuída, a proposição foi analisada pela Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, que deliberou pela sua constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 01.

Em seguida a proposição foi encaminhada à Comissão de Gestão Pública e Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento, que decidiram pela sua análise e parecer em conjunto, na forma do inciso II, artigo 117 do Regimento Interno.

É, sucintamente, o relatório.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
13/09/2022 às 17.44 horas,
e registro em livro próprio às folhas 45
Sob o nº 209/22
Servidor Responsável

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata de proposta do Executivo Municipal que "*Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias*".

A proposta busca adequar o piso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município ao valor mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Referida Emenda Constitucional nº 120 incluiu novos parágrafos ao artigo 198 da Constituição Federal, dentre os quais foi incluído o parágrafo 9º, estabelecendo que "*o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal*".

Buscando atender o novo comando constitucional a que refere o referido parágrafo 9º do artigo 198, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 2.109, em 30 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

2022, que fixou o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Assim, a proposta apresentada pelo Prefeito Municipal está fixando o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no valor definido pela Portaria nº 2.109, do Gabinete do Ministro da Saúde, ou seja, em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Cuida ainda a proposta de reconhecer aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias o direito ao recebimento de adicional de insalubridade.

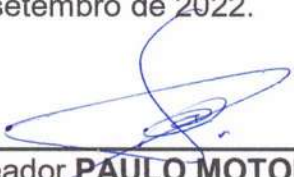
Destaca por oportuno que o Substitutivo nº 01 apresentado e aprovado pela Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação cuidou de adequar a proposto original à técnica legislativa de redação, mantendo na integralidade o mérito da proposta.

Como relação aos impactos orçamentários e financeiros da proposta, o Projeto de Lei fez-se acompanhado do respectivo demonstrativo, atendendo assim o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2022, na forma do Substitutivo nº 01.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2022.


Vereador **PAULO MOTORISTA**
Relator

